

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

*Circulo n.º 32*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



COIMBRA

Imprensa Academica

## Acta da assembleia de apuramento

Aos seis dias do mez de abril do anno de mil oitocentos e noventa, nesta Villa de Mattoinhos

, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Joaquim Dias de Souza Azevedo, presidente da commissão do re-

censeamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero trinta e dois, á qual se procedeu no dia trinta do mez de março, e estando presentes os cidadãos

Joaquim Henriques d'Oliveira e Jose Var da Fonseca Monteiro, portadores da acta da assembleia de Mattoinhos - Jose de Souza Ferreira Queiroz e Albino d'Oliveira Ribeiro, portadores da acta da assembleia de Batis - Gudovino Lopes de Souza, portador da acta da assembleia de Namaldé - Jose Joaquim da Silva e Jose Pereira dos Santos Silva, portadores da acta da assembleia de Perafita - Antonio de Castro Nequeira e Damião Pinto de Castro, portadores da acta original da assembleia de S. Cosme - Pompeu Jose Goncalves Basto, portador da acta original da assembleia de Valbon - João Jose de Souza Bandeira, portador da acta original da assembleia original de Rio Tinto - Pompeu Jose Goncalves Basto, portador da acta original da assembleia de Panzeres - Rozendo d'Oliveira e Silva, portador da acta original da assembleia da Souza - Jose Vieira Alves da Rocha, portador da acta original da assembleia de Melres - Jose Var Salles, portador da acta original da assembleia de Castello e Jose Bento Veiga, portador da acta original da assembleia de Milheiros.

assim como se achava presente o administrador do concelho Bacharel Albano de Sa Lima, logo o presidente propoz para escrutinadores os cida-

dãos Jose Var da Fonseca Monteiro e João Jose de Souza Bandeira, para secretarios os

cidadãos Joaquim Henriques d'Oliveira e Jose de Souza Fer-

Ferreira Queiroz e para supplentes  
os cidadãos Antonio Lopes Maia e Pompeu Jose Goncalves  
Basto

convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos

Joaquim  
Henriques d'Almeida e Jose de Souza Ferreira Queiroz  
e para a segunda os cidadãos João Jose de Souza  
Bandeira e Pompeu Jose Goncalves Basto

Observando-se na distribuição das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessão para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de dez mil quatrocentos e sessenta e um

, sendo por isso o numero real dos votantes de dez mil quatrocentos sessenta e um; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

Manoel Vieira d'Andrade, com quatro mil seiscentos  
trinta e sete votos— General Caetano Pereira Sanchez de  
Castro, com mil duzentos vinte e quatro votos—  
Guis Gonzaga dos Reis Fergal, com mil duzentos e  
doze votos— Francisco Jose de Abadeiros, com mil  
duzentos vinte e cinco votos— José Maria d'Alpoim  
Berqueira Borges Cabral, com mil cento e cinquenta e  
tres votos— José Augusto Corrêa de Barros, com qui-  
nhentas votos— Anselmo d'Assis Andrade, com  
quinhentas votos— Bernardino Pereira Pinheiro, com  
dez votos, apresentando n'esta sentido o seu

parecer, que foi approvado pela assembleia. Reconhecido por este resultado que o cidadão mais votado foi Manoel Vieira d'Andrade, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado pelo circulo numero trinta e dois, mandando publicar o seu nome por edital na porta da assembleia, tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo que os eleitores d'elle outorgam aos cidadãos que forem eleitos, os poderes determinados no numero quinto do artigo setenta e seis do supra-dito decreto.

É dando-se cumprimento á disposiçã dos artigos noventa e dois e noventa e tres do referido decreto, houve-se por dissolvida a assembleia.

Do que tudo para constar se lavrou a presente acta, que eu, Joaquim Henriques d'Alveira, secretario, preenchi e assigno com todos os votos da mesa.

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira

Joaquim Henriques d'Alveira